



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2425, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.397.757-3/2008, de interesse de **LUIZ ANTÔNIO ALVES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da Quadra 39, situados à Rua SB-42, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 14/15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>720,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SB-42.....		24,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....		30,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil